



## **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RUA MOISÉS CANTARELLI, 368 – FONE: (55) 3261-3200 – R: 234.  
CEP 97200-000 – RESTINGA SÊCA – RS

e-mail: cmerestinguense@bol.com.br.



### **RECOMENDAÇÃO**

O Conselho Municipal de Educação recebeu consulta da Secretaria de Educação, através do ofício nº 201/2017, centrada na decisão de nomear ou contratar mais uma professora para atender aos alunos do ensino fundamental da escola Adelino Roso, que estão agrupados em turma única, - procedimento que não fere nenhuma lei- de modo que possam ser desmembrados em duas turmas.

A constatação de escolas do campo que se organizam no sistema de multisseriação faz parte da realidade da educação no país, muito especialmente na zona rural. Inclusive essa situação pode ser presenciada em municípios vizinhos a Restinga Sêca e é, sem dúvida, um grande desafio que precisa ser encarado e conduzido com muita responsabilidade.

A comunidade escolar está reivindicando ao executivo e à Secretária de Educação para a contratação de mais uma professora, defendendo, alegando que, mesmo com o auxílio de uma monitora, a aprendizagem dos alunos fica prejudicada, apesar da boa vontade e do esforço da professora titular da turma.

O assunto é bastante polêmico, pois se por um lado são poucos alunos para a administração investir em novas contratações, separando as turmas e aumentando gastos, por outro lado, a qualidade da educação deve ser prioridade de qualquer governo.

Vale ressaltar que os conselheiros estão a par das dificuldades por que passam os municípios e o país em geral, inclusive com restrições severas em seus orçamentos, tendo que conter gastos e investimentos e pelo que esse Conselho tem acompanhado, as demandas estão sendo contornadas dentro das possibilidades da Secretaria de Educação.

Mas para viabilizar essas ações tem que haver uma amarração final de consenso entre a SME e o Executivo que juntos devem encontrar estratégias conciliadoras que demonstrem que a decisão tomada é a única viável no momento.

*RL*



Mas para viabilizar essas ações tem que haver uma amarração final de consenso entre a SME e o Executivo que juntos devem encontrar estratégias conciliadoras que demonstrem que a decisão tomada é a única viável no momento.

Em vista disso, a recomendação desse Conselho está focada na responsabilidade que a Secretaria de Educação deve encarar como uma meta a ser cumprida: melhorar a educação do campo, especialmente em classes multisseriadas, fornecendo diversos recursos pedagógicos, fortalecendo o desenvolvimento de propostas e metodologias adequadas a essas classes, oferecendo, inclusive, formação e assistência pedagógica aos educadores envolvidos a fim de que tenham mais segurança para lidar com a heterogeneidade de aprendizagens.

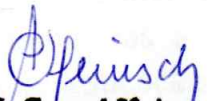
Diante de todas as argumentações expostas nessa Recomendação, esse Conselho responde à solicitação da Secretaria de Educação, reforçando e esclarecendo que não cabe Parecer do CME, porque se trata de uma decisão administrativa que deve ser tomada pelos órgãos competentes, mas destaca que a multisseriação é legal e às vezes é o único caminho para manter funcionando escolas do campo com número baixo de alunos. Entretanto, embora não emita uma norma regulatória nesse caso, esse órgão está ao dispor para mediar o diálogo junto às partes envolvidas na questão.

Finalizando, reforça que enquanto entidade representativa do Sistema Municipal de Ensino, o Conselho reafirma o seu compromisso de estar sempre colaborando no que for de seu alcance e de sua competência.

Restinga Sêca, 15 de março de 2017.

Documento apresentado e aprovado pelo plenário, em sessão do dia 22 de março de 2017.

  
**Beatriz Borges**  
Assessora Técnica CME  
Restinga Sêca RS

  
**Adriana M. Casol Heinich**  
Presidente  
CME/ Restinga Sêca -RS